



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 407/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 178/2023, de 31 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, **encaminhamos** o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 178/2023, de 31 de agosto de 2023, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre: **"CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREA CONSOLIDADA, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO EM BOA VISTA."**

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail: gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Secretaria Geral Legislativa

Enviado pelo E-mail

Data 06/09/23

Amel T. hl

PROTOCOLO/PMBV/
RECEBIDO
EM: 03/09/2023
AS: 13:40
G. Hall

Secretaria Geral Legislativa

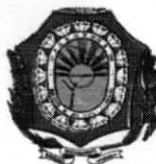
PUBLICADO NO SAPL

Data 06/09/23

Amel T. hl

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista - RR



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 178/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE
SOCIAL EM ÁREA CONSOLIDADA,
LOCALIZADA NO PERÍMETRO
URBANO EM BOA VISTA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social – AEIS, no Bairro Alvorada localizada no perímetro Urbano consolidadas composto das Avenida São José com o contorno do Igarapé Caranã, Rua Francisco Sales Vieira com a Avenida Nazaré Filgueiras e Rua Sebastião Ari Paiva com o contorno do Igarapé Caranã.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, no Bairro Alvorada nesta Cidade, tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Art.51, inciso I da Lei 924/2006.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social – AEIS, situada no perímetro Urbano, de acordo com a Planta Anexa.

Art. 4º. Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2023.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista